



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Coordenadoria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REFORMA DO PISO DA CANCHA DE MALHA

LOCAL: Centro de Lazer do Conj. Hab. Reynaldo Trovo (Cohab I), Rua Ângelo Cristante, nº 976, Bairro São José - Mirassol/SP.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade promover a recuperação das condições estruturais e funcionais da cancha de malha pertencente ao patrimônio público municipal, mediante a execução de serviços de reforma de seu piso, garantindo condições adequadas de segurança, utilização, durabilidade e desempenho para a prática esportiva.

A cancha de malha constitui importante equipamento público destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de integração social, sendo amplamente utilizada pela população para a prática da modalidade, realização de eventos esportivos e incentivo ao lazer comunitário.

Entretanto, em decorrência do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, pela ação das intempéries e pelo envelhecimento dos materiais, o piso apresenta condições que comprometem a regularidade da superfície de jogo, afetando diretamente a qualidade da prática esportiva, a segurança dos usuários e a adequada conservação do patrimônio público.

A permanência dessas condições poderá ocasionar agravamento das patologias existentes, aumento dos custos futuros de manutenção e eventual inviabilização da utilização do equipamento esportivo, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do piso da cancha de malha, contemplando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

A contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, visando preservar o patrimônio municipal, proporcionar melhores condições de utilização do equipamento esportivo, fomentar a prática esportiva e promover maior qualidade dos serviços oferecidos à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o âmbito de 2026 foi elaborado PCA pela Prefeitura Municipal de Mirassol no exercício de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das especificações constantes do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e das demais peças técnicas integrantes do processo administrativo.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução dos serviços de engenharia objeto da contratação, demonstrando experiência na execução de serviços semelhantes, observadas as exigências de habilitação técnica previstas no edital.

Os serviços deverão ser executados utilizando materiais de primeira qualidade, equipamentos adequados, ferramentas compatíveis e mão de obra especializada, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, administração da obra, limpeza do local, destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as normas relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, destacando-se, quando aplicáveis, as NR-01, NR-06, NR-18, NR-35 e demais legislações pertinentes.

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo contratualmente estabelecido, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, por intermédio da Coordenadoria de Obras.

Ao final da execução, os serviços deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, estabilidade, acabamento e desempenho, sendo recebidos somente após verificação do atendimento integral às especificações técnicas e às exigências contratuais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Área total de intervenção – 112,00 m².

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa identificada, buscando-se a solução que melhor atendesse aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Execução direta pela Administração Municipal

Consiste na realização dos serviços por equipes próprias da Prefeitura Municipal.

Após análise técnica, verificou-se que esta alternativa não se mostra adequada, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma contínua, de equipe operacional exclusiva, equipamentos específicos e disponibilidade de materiais suficientes para execução dos serviços dentro do prazo necessário, sem prejuízo das demais atividades rotineiras de manutenção urbana.

Além disso, a execução direta demandaria a mobilização de recursos humanos e operacionais atualmente destinados às atividades permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, comprometendo a eficiência da prestação dos serviços públicos.

Vantagens:

- 1- Utilização de mão de obra própria;
- 2- Maior controle direto da execução;
- 3- Dispensa da formalização de contrato com terceiros.

Desvantagens:

- 1- Insuficiência de equipe técnica exclusiva para execução dos serviços;
- 2- Necessidade de aquisição isolada de materiais e insumos;
- 3- Possível aumento do prazo de execução;
- 4- Comprometimento das demais atividades de manutenção executadas pela Secretaria;
- 5- Maior risco de interrupções decorrentes da indisponibilidade operacional.

Solução 02 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, responsável pelo fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução da reforma do piso da cancha de malha.

Esta alternativa permite que os serviços sejam executados por empresa tecnicamente capacitada, garantindo maior qualidade construtiva, cumprimento dos prazos estabelecidos, adequada responsabilidade técnica e observância das normas vigentes.

Vantagens:

- 1- Execução por empresa especializada;
- 2- Responsabilidade técnica formalizada mediante ART;
- 3- Utilização de equipamentos apropriados;
- 4- Maior produtividade;
- 5- Redução dos riscos de atrasos;
- 6- Garantia contratual da execução;
- 7- Melhor controle da qualidade dos serviços;
- 8- Maior previsibilidade dos custos da contratação;
- 9 - Atendimento integral às especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo e Termo de Referência.

Desvantagens:

- 1- Necessidade de realização de procedimento licitatório;
- 2- Fiscalização contratual permanente pela Administração;
- 3- Sujeição aos prazos legais da contratação pública.

Conclusão:

Após avaliação técnica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a **contratação de empresa especializada** apresenta melhor relação entre custo, benefício, qualidade, prazo de execução e segurança jurídica.

A solução permite maior eficiência administrativa, melhor qualidade dos serviços executados, responsabilidade técnica definida e menor impacto sobre a estrutura operacional da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a **Solução 02** constitui a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, por intermédio da Coordenadoria de Obras, mediante levantamento dos quantitativos efetivamente necessários à execução dos serviços previstos no Memorial Descritivo.

Para composição do orçamento de referência foram utilizadas tabelas oficiais de custos de

engenharia amplamente reconhecidas pela Administração Pública, compreendendo as bases SINAPI, CDHU e demais referenciais técnicos aplicáveis, observando-se a data-base adotada para elaboração da planilha orçamentária, bem como a incidência do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) compatível com a natureza dos serviços.

Os quantitativos foram definidos mediante levantamento técnico realizado no local da intervenção, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transporte, administração da obra e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

A pesquisa de preços observou os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados pelo mercado da construção civil, possibilitando a definição do orçamento estimativo que servirá como referência para o procedimento licitatório.

Com base no levantamento dos serviços a serem realizados, verificou-se junto aos orçamentos que o valor para execução dos serviços de aquisição é de **R\$ 21.708,70** (Vinte e um mil, setecentos e oito reais e setenta centavos), conforme a planilha orçamentária em anexo ao processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma do piso da cancha de malha pertencente ao patrimônio público municipal, mediante o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A intervenção compreenderá todos os serviços previstos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Termo de Referência e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, contemplando, dentre outros, a preparação da área, remoção das partes deterioradas, regularização da base, recomposição do piso, nivelamento, compactação, acabamento final e demais serviços indispensáveis à recuperação das condições técnicas e funcionais da cancha.

Todos os serviços deverão ser executados observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas da engenharia, as especificações constantes dos documentos técnicos da contratação e as orientações da fiscalização municipal.

A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, administração da obra, limpeza do local durante e após a execução dos serviços, destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados e todas as demais providências necessárias à entrega da obra em perfeitas condições de utilização.

Ao término da execução contratual, a cancha deverá apresentar condições adequadas de utilização, com superfície regular, nivelada, segura e compatível com a prática esportiva da modalidade, garantindo maior durabilidade do equipamento público, redução das necessidades futuras de manutenção e melhores condições de uso pela população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O art. 47 da Lei 14.133/2021 assim nos leciona quanto ao parcelamento de serviços:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Portanto, não haverá o parcelamento do objeto, neste estudo. O não parcelamento do objeto se justifica em razão dos serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Recuperação integral das condições técnicas e funcionais da cancha de malha, proporcionando superfície adequada à prática esportiva.
2. Melhoria das condições de segurança dos usuários, eliminando irregularidades que possam comprometer a utilização do equipamento público.
3. Ampliação da vida útil da estrutura existente, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e proporcionando maior durabilidade ao patrimônio público.
4. Preservação e valorização do patrimônio público municipal, mediante execução de serviços de engenharia compatíveis com as boas práticas construtivas.
5. Incentivo à prática esportiva, ao lazer e à convivência comunitária, proporcionando melhores condições para utilização do espaço pela população.
6. Redução dos custos futuros de manutenção decorrentes do agravamento natural das patologias atualmente existentes.
7. Melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ampliando as condições de utilização do equipamento esportivo.
8. Garantia de execução dos serviços por empresa tecnicamente qualificada, sob responsabilidade técnica devidamente registrada, assegurando maior qualidade construtiva e conformidade com as normas de engenharia.
9. Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação planejada, orçamento previamente elaborado e fiscalização permanente da execução contratual.
10. Atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a adequada conservação do equipamento esportivo e a continuidade das políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer desenvolvidas pelo Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe providência previa para este contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise técnica da demanda, verificou-se que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, não dependendo da celebração prévia ou simultânea de outros contratos para sua execução.

A reforma do piso da cancha de malha poderá ser executada de forma independente, utilizando exclusivamente os recursos, especificações técnicas e procedimentos definidos no presente processo administrativo.

Eventuais ações futuras de manutenção, conservação ou melhorias do equipamento esportivo constituirão contratações distintas, condicionadas à identificação de novas necessidades pela Administração Municipal, não interferindo na execução do objeto ora pretendido.

Assim, conclui-se que inexistem contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer ou condicionar a execução da presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser executados observando os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação ambiental vigente.

Durante a execução contratual, a empresa deverá adotar medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais eventualmente decorrentes da obra, especialmente quanto ao controle da geração de resíduos, limpeza permanente da área de trabalho, utilização racional dos materiais e adequada organização do canteiro de serviços.

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental aplicável, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes, terrenos particulares ou locais não licenciados.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que atendam às normas técnicas vigentes e apresentem adequado desempenho, durabilidade e qualidade, contribuindo para a redução da necessidade de futuras intervenções e para a preservação dos recursos públicos.

Durante toda a execução contratual, a empresa será responsável pela manutenção da limpeza do local, pelo controle da poeira, pela organização dos materiais utilizados e pela adoção das medidas necessárias à proteção dos usuários das áreas adjacentes e do patrimônio público.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade técnica, operacional, administrativa e orçamentária.

A necessidade da intervenção encontra-se devidamente caracterizada, sendo demonstrado que a reforma do piso da cancha de malha constitui medida necessária para assegurar a adequada conservação do patrimônio público, proporcionar melhores condições para a prática esportiva, garantir a segurança dos usuários e preservar a funcionalidade do equipamento público.

O levantamento de mercado evidenciou que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade identificada, possibilitando a execução dos serviços com qualidade, observância das normas técnicas, responsabilidade técnica formalizada e adequada fiscalização pela Administração Municipal.

A estimativa orçamentária foi elaborada com base em referenciais oficiais de custos de engenharia e os recursos necessários à execução da contratação encontram-se previstos no orçamento municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Além disso, verificou-se que a contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da boa governança administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação mostra-se **tecnicamente recomendável, administrativamente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente viável**, motivo pelo qual este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução da reforma do piso da cancha de malha do Município de Mirassol/SP.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Roberto Avequi de Carvalho**, **Coordenador(a) de Obras**, em 24/07/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 24/07/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Henrique da Silva**, **Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer**, em 24/07/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269358** e o código CRC **9E918515**.